RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 394/2020, 3 de SETEMBRO de 2020.

Autoria: Mesa-Diretora

"Altera a Resolução Legislativa nº 289, de 15/12/2008, que regulamenta a confecção de quadros de fotografias dos vereadores das próximas Legislaturas, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução Legislativa nº 289/2008, que regulamentada a confecção de quadros de fotografias dos vereadores e que passa a ter como modelo de quadro de fotografias o anexo I deste texto.

Art. 2º - Acresça-se ao artigo 2º da referida Resolução o seguinte parágrafo:

§ 10. As fotografias do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal serão colocadas logo abaixo das fotografias dos Vereadores, na região simétrica direita, conforme o modelo do Anexo I.

Art. 3º - As despesas provenientes desta Resolução são custeadas por dotação própria da Câmara vigente no orçamento do último ano de cada Legislatura.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à Legislatura de 2001 a 2004, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim/MG, 3 de setembro de 2020.

Ver. Anderson Vidal Soares
Presidente

Ver. Jésus Antônio Aguiar
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 22.702.369/0001-89

ANEXO I

GALERIA DE FOTOS DOS 14 VEREADORES PARA UMA MESMA LEGISLATURA
MEMORIAL LEGISLATIVO 2005 a 2008

Proporção 1:4	Quadro real	70 x 46 cm	Projeto	17,5 x 11,5 cm
	Foto real	7 x 10 cm	Projeto	1,75 x 2,5 cm
	Moldura real	1,2 cm	Projeto	0,3 cm

